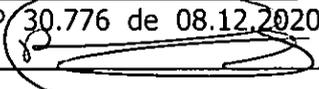
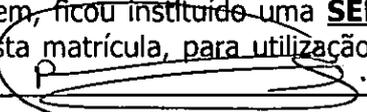


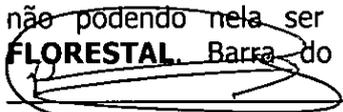
<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>1</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

**IMÓVEL:** Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado "**FAZENDA SANTA TEREZINHA/LOTE 2-E**", com a área de **1.218,3709 ha (Um mil e duzentos e dezoito hectares, trinta e sete ares e nove centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 14.116,53 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DNL-M-1781, Longitude: -50°43'48,419", Latitude: -10°25'37,679" e Altitude: 200,95 m, deste segue confrontando com Fazenda Santa Terezinha - Parte da Matrícula 4.080 no azimute 180° 05' e distância de 3.394,03 m até o vértice BLW-M-0319, Longitude: -50°43'48,598", Latitude: -10° 27'28,139" e Altitude: 244,60 m, deste segue no azimute 270°51' e distância de 2.518,14 m até o vértice AOP-M-0162, Longitude: -50°45'11,387", Latitude: -10°27'26,919" e Altitude: 230,39 m, deste segue no azimute 00°58' e distância de 330,30 m até o vértice AOP-M-0163, Longitude: -50°45'11,203", Latitude: -10°27'16,171" e Altitude: 259,22 m, deste segue no azimute 280°26' e distância de 1.277,76 m até o vértice AOP-M-0164, Longitude: -50°45'52,519", Latitude: -10°27'08,629" e Altitude: 345,31 m, deste segue confrontando com LOTE 2 - D no azimute 359°23' e distância de 2.791,82 m até o vértice DNL-M-1780, Longitude: -50°45'53,502", Latitude: -10°25'37,774" e Altitude: 210,39 m, deste segue confrontando com LOTE 1 - A no azimute 89°57' e distância de 870,80 m até o vértice DNL-M-1815, Longitude: -50°45'24,872", Latitude: -10°25'37,754" e Altitude: 211,76 m, deste segue confrontando com LOTE 1 - C no azimute 89°57' e distância de 2.933,69 m até o vértice DNL-M-1781, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 04a6e637-8b78-4d7a-b2c0-f949cfda1959. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jeferson Scheifer - Engenheiro Agrônomo - CREA 78.084/D/RR - Código de credenciamento: DNL, vinculado a ART nº 1220200110392, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO: FABIO ALVES BARCELOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.093.953 SSP/GO e inscrito no CPF/MF: 394.248.391-20, casado sob o regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 147, do Livro 035-N, em 29/07/2013, com **PAULINNE CORRÊA MOREIRA BARCELOS**, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.196.011 SSP/GO e inscrita no CPF/MF: 023.891.966-83, residentes e domiciliados à Rua 10 s/n, SL 301, Edifício Trade C, Setor Oeste, Goiânia-GO. **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Santa Terezinha; Localização Rodovia MT 431, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **999.970.244.899-9**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal: 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 158,9179; FMP 4,00 ha.; área: 12.713,4318 ha.; Declarante: Fábio Alves Barcelos, brasileiro, CPF: 394.248.391-20. Número do Imóvel da Receita Federal: **8.897.565-7. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.364 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 30.776 de 08.12.2020. Emolumentos: R\$ 73,20. **Vila Rica, 15 de dezembro de 2020.** Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-01-8.895 - (Servidão de Passagem)** - Certifico que consta na **AV-01-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que: Consta na **AV-01-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-01-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia que: Conforme **AV.07-11.300** de 08.10.99 do CRI de São Félix do Araguaia, consta averbação do teor seguinte: "Atendendo requerimento, datado de 07.10.99, com firma reconhecida, faço a presente, para constar que, de conformidade com Termo de Constituição de Servidão de Passagem, ficou instituído uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE CARÁTER PERPÉTUO** no imóvel objeto desta matrícula, para utilização de rede de energia elétrica". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-02-8.895 - (Termo de Preservação Florestal)** - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>1-v</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

gravado nos termos da **AV-02-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-02-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia, onde consta que na **AV-02-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia, onde consta que nos termos da **AV.10/11.300** de 23.11.2001 do livro 02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, consta averbação que: "Em atenção ao contido no requerimento do proprietário datado de 19.11.01, com firma reconhecida, verificando as certidões das matrículas n. 13.541, e 14.490, do CRI de Barra do Garças - MT, que deram origem as matrículas **87, 479, 2.857, 2.861, 2.862, 9.484, 9.489, 11.054, 11.274, 11.275**, do CRI de São Félix do Araguaia-MT; delas constatamos a existência de averbações cujo teor é o seguinte: **a) AV.03 matrícula 13.541** - Atendendo requerimento da proprietária faço a averbação para constar o seguinte: Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta. Aos 03.04.1981, a **CODEARA - Companhia de Desenvolvimento do Araguaia S/A**, com sede à Rua Boa Vista, 208 São Paulo-SP, declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que também este termo assina tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 Item IV, da Instrução Normativa n. 001/80 de 11.04.80, alterada pela Instrução Normativa n. 002/80, de 29.04.80 - DO, de 06.05.80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1.965 (Código Florestal) em seus Artigos de 16 e 44 que a "**FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**" existente na área de **66.153,50 has**, relativos a **50%** da propriedade que é de 132.306,0 has, compreendida nos limites abaixo indicados fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Características e confrontações do imóvel: Uma área de terras com a superfície total de 132.306,0 has, com as seguintes confrontações: ao Oeste com o Rio Araguaia; a Leste com o Sr. Armando Conde; ao Norte, com o Sr. João Goulart, e fazenda Aracruz, fazenda Urupianga, e Fazenda Porte da Amazônia; ao Sul com a Fazenda Tapiraguaiá S/A, e Fazenda Porto Velho S/A". Barra do Garças-MT em 03.04.81. **b) AV/02, matrícula 14.490**. De acordo com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, de 27.05.81, firmado por **JOSÉ RICARDO RESEK**, anteriormente qualificado, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL REGIONAL** em Mato Grosso, em que o mesmo declarou, que a área de **25.216,00 ha**, relativos a **50%** do imóvel matriculado naquela serventia, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIDADE FLORESTAL**. Barra do Garças-MT, em 27.05.81". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-03-8.895 - (Área de Reserva Legal)** - Certifico que consta na **AV-03-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que, consta na **AV-03-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-03-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia que: Conforme **AV.11-11.300** datada de 23.11.01 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, consta que: "Atendendo requerimento, datado de 19.11.01, com firma reconhecida, do procurador legal, Sr. Aldo Roberto Rezende Rodrigues, fazemos a presente, para constar os limites e confrontações da área de **49.953,3623 ha (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três hectares, trinta e seis ares e vinte e três centiares)**, destinada a **RESERVA LEGAL**, assim descrita: **ÁREA DE RESERVA LEGAL N.01 (UM), com 10.001,5489 ha**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: João Belchior Marques Goulart. LESTE - Rio Araguaia; SUL - Córrego Furo de Pedra; OESTE - Codeara S/A. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas UTM E = 562.777, 9068 m e N = 8.857.475.6467 m, cravado na divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart e na margem esquerda do Rio Araguaia; deste pela referida margem esquerda do Rio Araguaia; deste pela referida margem esquerda do Rio Araguaia acima por diversos rumos e distâncias até o P-02, cravado na margem esquerda do Rio Araguaia e na margem esquerda do Córrego Furo de Pedra; deste pela referida margem do Córrego Furo de Pedra acima por diversos rumos e distâncias até o P-03, cravado na margem esquerda do Córrego Furo de Pedra e na divisa comum com terras da Codeara S/A., deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A, com o azimute verdadeiro de 273º45'30" e uma distância de 376,13 m, chega-se ao P-04; 320º48'24" e uma distância

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>2</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

de 486,86 m, chega-se ao P-05; 352°52'13" e uma distância de 225,34 m, chega-se ao P-06; 22°27'25" e uma distância de 2.086,83 m, chega-se ao P-07; 01°30'31" e uma distância de 1.062,48 m, chega-se ao P-08; 316°26'56" e uma distância de 385,65 m, chega-se ao P-09; 04°46'01" e uma distância de 504,85 m, chega-se ao P-10; 343°17'23" e uma distância de 437,74 m, chega-se ao P-11; 84°05'30" e uma distância de 398,00 m, chega-se ao P-12; 334°20'39" e uma distância de 1.706,25 m, chega-se ao P-13; 350°49'20" e uma distância de 3.701,35 m, chega-se ao P-14, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart com o azimute verdadeiro de 89°59'54" e uma distância de 7.355,15 m, chega-se ao P-15; 90°00'00" e uma distância de 7.303,17 m, chega-se ao P-16; 92°15'36" e uma distância de 343,63 m, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **ÁREA RESERVA LEGAL N.02 (dois)**, limites e confrontações: NORTE - Anagilda de Albuquerque, Fazenda Urupianga Roberval C. Junqueira; Rio Crisóstomo e Eduardo Assunção Gouveia; LESTE - loteamento Rio Crisóstomo; Rio Crisóstomo, Córrego das Onças e Codeara S/A; SUL - CODEARA S/A, loteamento Tapiraguaiá; Agro Industrial do Araguaia; Araguaia Hévea S.A.; Rodovia MT 431 e Fazenda Reunidas; OESTE - Fazenda Reunidas, Codeara S/A e Rio Crisóstomo. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas UTM E = 506.915,8782 m e N = 8.866.957,2063 m, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras de Anagilda de Albuquerque; Fazenda Urupianga e Roberval C. Junqueira; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira com o azimute verdadeiro de 90°13'19" e uma distância de 11.975,96 m, chega-se ao P-02; 173°06'01" e uma distância de 1.058,28 m, chega-se ao P-03; 181°10'32" e uma distância de 1.750,58 m, chega-se ao P-04, cravado na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira e na margem esquerda do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem esquerda do Rio Crisóstomo acima por diversos rumos e distâncias até o P-05, cravado na margem esquerda do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 170°44'13" e uma distância de 330,78 m, chega-se ao P-06; 178°38'40" e uma distância de 2.646,84 m, chega-se ao P-07; 89°28'32" e uma distância de 6.378,32 m, chega-se ao P-08; 177°38'02" e uma distância de 684,22 m, chega-se ao P-09; 93°25'33" e uma distância de 644,30 m, chega-se ao P-10; 01°00'20" e uma distância de 1370,32 m, chega-se ao P-11; 268°49'11" e uma distância de 485,65 m, chega-se ao P-12; 181°03'07" e uma distância de 545,35 m, chega-se ao P-13; 271°24'40" e uma distância de 719,52 m, chega-se ao P-14; 359°34'31" e uma distância de 1.091,75 m, chega-se ao P-15; 00°48'48" e uma distância de 2.060,18 metros, chega-se ao P-16, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A, e na margem direita do Rio Crisóstomo, deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima, por diversos rumos e distâncias até o P-17, cravado na margem direita do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira, deste por uma linha seca, divisa com terras de Roberval C. Junqueira, com azimute verdadeiro 359°54'03" e uma distância de 208,46 metros, chega-se ao P-18; 67°36'34" e uma distância de 410,16 metros, chega-se ao P-19; 62°03'56" e uma distância de 373,82 m, chega-se ao P-20; 88°40'07" e uma distância de 289,90 metros, chega-se ao P-21; 68°04'31" e uma distância de 523,12 metros, chega-se ao P-22; 03°07'27" e uma distância de 371,00 metros, chega-se ao P-23; 339°52'28" e uma distância de 509,31 metros chega-se ao P-24; 00°02'55" e uma distância de 326,80 metros, chega-se ao P-25, cravado na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira e na divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia, com o azimute verdadeiro de 90°12'38" e uma distância de 3.354,24 metros, chega-se ao P-26; 180°42'17" e uma distância de 1.976,32 metros, chega-se ao P-27; 104°42'19" e distância de 783,68 chega-se ao P-28, 89°10'13" e uma distância de 528,37 metros chega-se ao P-29; 70°21'32" e uma distância de 455,26 metros, chega-se ao P-30; 92°29'16" e uma distância de 176,27 metros, chega-se ao P-31; 100°14'59" e uma distância de 816,99 metros, chega-se ao P-32; 356°07'58" e uma distância de 2.163,11 metros chega-se ao P-33; 90°12'38" e uma distância de 1.187,37 metros, chega-se ao P-34, cravado na divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia e na divisa comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo, deste por uma linha seca, divisa comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo com o azimute verdadeiro de 179°52'36" e uma

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>2-v</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

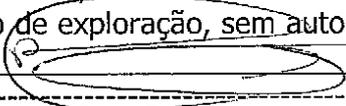
distância de 5.249,94 chega-se ao P-35, cravado na divisa comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo e na margem esquerda do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem esquerda do Rio Crisóstomo abaixo por diversos rumos e distâncias até o P-36, cravado na margem esquerda do Rio Crisóstomo e na margem esquerda do Córrego das Onças; deste pela referida margem esquerda do Córrego das Onças acima por diversos rumos e distâncias até o P-37, cravado na margem esquerda do Córrego das Onças e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A, com o azimute verdadeiro de 278°00'16" e uma distância de 461,61 m, chega-se ao P-38; 340°32'51" e uma distância de 245,69 m, chega-se ao P-39; 271°13'05" e uma distância de 1.923,30 m, chega-se ao P-40; 184°10'05" e uma distância de 812,41 m, chega-se ao P-41; 178°03'26" e uma distância de 1.609,01 metros, chega-se ao P-42; 270°58'37" e uma distância de 3996,32 m, chega-se ao P-43; 181°03'42" e uma distância de 736,02 m, chega-se ao P-44; 165°49'24" e uma distância de 1.447,75 m, chega-se ao P-45; 179°02'40" e uma distância de 1.635,56 m, chega se ao P-46; 202°23'39" e uma distância de 501,14 m, chega-se ao P-47; 264°17'36" e uma distância de 274,10 m, chega-se ao P-48; 182°24'57" e uma distância de 485,62 m, chega-se ao P-49; 91°00'14" e uma distância de 898,48 m, chega-se ao P-50; 180°34'04" e uma distância de 1.382,95 m, chega-se ao P-51; 91°32'49" e uma distância de 5.071,42 m, chega-se ao P-52; 01°14'46" e uma distância de 2.519,92 m, chega-se ao P-53; 92°17'20" e uma distância de 2.056,87m, chega-se ao P-54; 178°35'05" e uma distância de 1.109,38 m, chega-se ao P-55; 96°55'42" e uma distância de 432,82 m, chega-se ao P-56; 180°00'00" e uma distância de 1.079,67 m, chega-se ao P-57; 95°16'13" e uma distância de 1.439,30 metros, chega-se ao P-58; 180°21'22" e uma distância de 3.350,10 m, chega-se ao P-59; 88°50'08" e uma distância de 1.492,71 m, chega-se ao P-60; 00°22'06" e uma distância de 4.290,82 m, chega-se ao P-61; 92°33'44" e uma distância de 1.982,82 m, chega-se ao P-62; 143°29'23" e uma distância de 1.159,10 m, chega-se ao P-63; 91°13'05" e uma distância de 1.801,12 m, chega-se ao P-64; 11°46'35" e uma distância de 938,62 m, chega-se ao P-65; 92°40'05" e uma distância de 2.467,47 m, chega-se ao P-66; 130°14'48" e uma distância de 630,18 m, chega-se ao P-67; 253°35'19" e uma distância de 1.384,99 m, chega-se ao P-68; 270°00'00" e uma distância de 1.146,76 m, chega-se ao P-69; 133°40'47" e uma distância de 1.700,70 m, chega-se ao P-70; 183°10'55" uma distância de 1.007,76 m, chega-se ao P-71; 123°40'18" e uma distância de 302,47 m, chega-se ao P-72; 175°45'38" e uma distância de 378,36 m, chega-se ao P-73; 97°25'35" e uma distância de 648,75 m, chega-se ao P-74; 185°11'53" e uma distância de 463,08 m, chega-se ao P-75; 152°20'15" e uma distância de 994,06 m, chega-se ao P76; 210°05'10" e uma distância de 306,87 m, chega-se ao P-77. 235°33'28" e uma distância de 864,84 m, chega-se ao P-78; 173°52'49" e uma distância de 393,54 m, chega-se ao P-79; 264°33'48" e uma distância de 590,02 m, chega-se ao P-80; 189°47'31" e uma distância de 230,44 m, chega-se ao P-81; 281°05'24" e uma distância de 706,62 m, chega-se ao P-82; 261°38'24" e uma distância de 412,87 m, chega-se ao P-83; 280°17'52" e uma distância de 537,28 m, chega-se ao P-84; 199°44'06 e uma distância de 676,02 metros, chega-se ao P-85; 170°15'57" e um distância de 426,34 m, chega-se ao P-86; 297°13'50" e uma distância de 257,49m, chega-se ao P-87; 272°53'48" e uma distância de 851,67 m, chega-se ao P-88; 286°26'57" e uma distância de 493,96 m, chega-se ao P-89; 259°49'53" e uma distância de 426,61 m, chega-se ao P-90; 212°29'21" e uma distância de 561,25 m, chega-se ao P-91; 183°49'23" e uma distância de 519,99 m, chega-se ao P-92, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia com o azimute verdadeiro de 271°59'13" e uma distância de 10.250,17 m, chega-se ao P-93, cravado na divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, comum com terras da Codeara S/A, com azimute verdadeiro de 269°56'15" e uma distância de 4.364,00 m, chega-se ao P-94; 179°51'08" e uma distância de 5.728,79 m, chega-se ao P-95, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia com o azimute verdadeiro de 269°56'15" e uma distância de 8.655,39 m, chega-se ao P-96, cravado na divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia e na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Reunidas com o azimute verdadeiro de

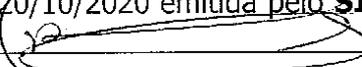
<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>3</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

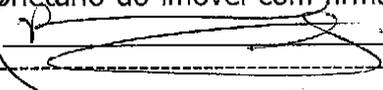
359°14'01" e uma distância de 10.704,91 m, chega-se ao P-97, cravado comum com terras da Fazenda Reunidas e na divisa comum com terras da Araguaia Hévea S/A, deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Araguaia Hévea S/A com o azimute verdadeiro de 89°14'43" e uma distância de 6.127,06 m, chega-se ao P-98; 00°50'30" e uma distância de 7.988,82 m, chega-se ao P-99; 270°00'54" e uma distância de 6.226,32 m, chega-se ao P-100; 180°00'00" e uma distância de 4.594,22 m, chega-se ao P-101, cravado na divisa comum com terras da Araguaia Hévea S.A e na margem da Rodovia MT-431; deste pela referida margem da Rodovia MT-431 com o azimute verdadeiro de 271°45'17" e uma distância de 241,69 m, chega-se ao P-102; 257°19'42" e uma distância de 224,29 m, chega-se ao P-103; 270°00'00" e uma distância de 481,43 m, chega-se ao P-104; 288°37'53" e uma distância de 276,60 m, chega-se ao P-105; cravado na margem da Rodovia MT-431 e na divisa comum com terras de Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 359°03'09" e uma distância de 6.130,34 m, chega-se ao P-106; 358°32'47" e uma distância de 5.093,08 m, chega-se ao P-107, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na margem direita do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima por diversos rumos e distâncias até o P-108, cravado na margem direita do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 179°39'15" e uma distância de 5.110,10m, chega-se ao P-109; 178°56'27" e uma distância de 5.851,88m, chega-se ao P-110, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na margem da Rodovia MT-431; deste pela referida margem da Rodovia MT-431, com o azimute verdadeiro de 277°08'39" e uma distância de 474,38 m, chega-se ao P-111; 260°37'47" e uma distância de 571,34 m, chega-se ao P-112, cravado na margem da Rodovia MT-431 e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 179°26'08" e uma distância de 642,42 m, chega-se ao P-113; 269°37'51" e uma distância de 8.643,09 m, chega-se ao P-114; 179°36'07" e uma distância de 6.254,28 m, chega-se ao P-115; 90°49'58" e uma distância de 3.984,42 m, chega-se ao P-116; 359°20'38" e uma distância de 3.196,27 m, chega-se ao P-117; 90°00'00" e uma distância de 630,58 m, chega-se ao P-118; 179°44'04" e uma distância de 3.123,72 m, chega-se ao P-119; 90°48'14" e uma distância de 4.069,95 m, chega-se ao P-120, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas; deste por uma linha divisa comum com terras da Fazenda Reunidas, com azimute verdadeiro de 179°26'08" e uma distância de 591,78 m, chega-se ao P-121; 270°09'08" e uma distância de 9.454,79 m, chega-se ao P-122; 00°16'10" e uma distância de 8.680,93 m, chega-se ao P-123, cravado na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca divisa comum com terras da Codeara S/A, com azimute verdadeiro de 90°00'00" e uma distância de 1.318,18 m, chega-se ao P-124; 178°30'38" e uma distância de 290,67, chega-se ao P-125, 89°51'05" e uma distância de 7.992,76, chega-se ao P-126; 359°23'44" e uma distância de 9.795,09 chega-se ao P-127; 280°14'59" e uma distância de 1.020,82 m, chega-se ao P-128, 271°25'52" e uma distância de 1.531,19 m, chega-se ao P-129; 4°33'13" e uma distância de 858,28m, chega-se ao P-130, cravado na divisa comum com terras da Cadeara S/A e na margem direita do Rio Crisóstomo, deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima por diversos e rumos e distância, até o P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assindos por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4516-D-Engº Florestal, ART n. 030862, datada de 21.11.01. Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-04-8.895 - (Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal)** - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-04-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **AV-04-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia, onde consta que na **AV-04-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia, onde consta que nos termos da **AV.12-11.300** de 27.09.02, do livro 02 do CRI de São Félix do Araguaia, consta averbação que: "De conformidade com o Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal, nº 0342/2002, processo nº 3552/2002, data de 22.05.02, a **CODEARA S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 90.879.339/0001-00, com sede à Rua Bauru nº 352,

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>3-v</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

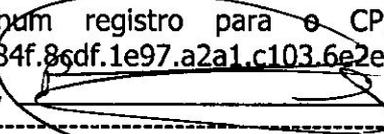
Bairro Pacaembu-SP, com amparo no art. 16 parágrafo 4º do Código Florestal Lei nº 4.771 de 15.09.1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2166-67/2001) firmou o presente termo, perante a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, para fazer constar que **23,2%** equivalente a uma área de **1.990,00 ha**, referente a área de **RESERVA LEGAL**, pertencente à matrícula 8.065, livro nº 02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, estão sendo utilizados em regime de condomínio com a propriedade identificada nesta matrícula. Neste mesmo ato, ficou RETIFICADO a **RESERVA LEGAL** desta matrícula, referente a área de **49,953,3600 ha**, equivalente a **50%** de sua área total, conforme termo constante na **AV.10**, para **48.3%** correspondente a área de 48.304,1910 ha, somando-se a esta 4.479,6590 ha, equivalente a **4,48%** de sua área total, referente a área de preservação permanente reserva legal, para atender aos dispositivos da lei de acordo com a forma de vegetação existente na propriedade (**cerrado 10,43% e transição 89,57%**), ficando, portanto, uma área de **54.773,8500 ha**, correspondente a **54,82%** desta matrícula, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem autorização do órgão competente". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

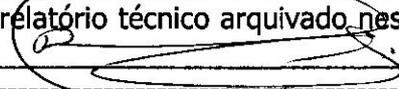
**AV-05-8.895 - GEORREFERENCIAMENTO** - Certifico que conforme consta na **AV-29-5.364** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 04a6e637-8b78-4d7a-b2c0-f949cfda1959** datada de 20/10/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-06-8.895** - Protocolo nº 31.021 de 25.01.2021 - **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** - Certifico que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "**FAZENDA FUNDÃO**", mediante requerimento, datado de 19/01/2021, do proprietário do imóvel com firma reconhecida. Emolumentos: R\$ 14,90. Vila Rica, 26 de janeiro 2021. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**R-07-8.895** - Protocolo nº 34.027 de 19.01.2022 - (**INTEGRALIZAÇÃO**) - Conforme Requerimento do proprietário assinado digitalmente, datado de 18/01/2022; e Instrumento de Constituição da Empresa, datado de 10/11/2021 (registro sob o nº 51201908966 em 17/11/2021), registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT (NIRE: 5120190896-6), autenticado digitalmente e assinado por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral, faço o presente para constar que em 10/11/2021, o **proprietário/Transmitente: FABIO ALVES BARCELOS**, (acima citado e qualificado), deu **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula para integralização** (cota social/aumento de capital) ao patrimônio da **Adquirente: FUNDÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 44.274.444/0001-90, com sede na Rodovia MT 431, Lotes 2-C, 2-D e 2-E, zona rural de Santa Terezinha-MT, CEP: 78.650-000. Valor do Capital Social: R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais). **VALOR DO IMÓVEL INTEGRALIZADO: R\$ 699.065,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais)**. Foram apresentados neste ato de registro: a) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0035352761, emitida em 18/01/2022, válida até 16/02/2022, nº de autenticação: 2AUALAB2TKUM229K; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 54644262/2021, expedida em 23/11/2021, válida até 21/05/2022; c) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados de Ações Cíveis e Criminais nº 6584504, emitida em 19/01/2022 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Vila Rica-MT; d) Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais nº 104086706995 e 104286706713, expedidas em 18/01/2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 15:42:51 do dia 23/11/2021, válida até 22/05/2022, código de controle da certidão: 3CC4.720C.3CA6.0653; f) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 49/2021, com avaliação do imóvel

<b>Matricula</b>	<b>Ficha</b>	<b>1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
<b>8.895</b>	<b>4</b>	<b>LIVRO 02 - REGISTRO GERAL</b>

em R\$ 2.604.633,31 (base de cálculo de R\$ 1.846.995,81), e apuração do imposto em R\$ 40.164,43; g) **CCIR 2021**; Denominação do Imóvel Fazenda Fundação; Localização Rod. MT 431, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **951.110.740.268-0**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 15,2296; FMP 4,00 ha.; área: 1.218,3709 ha.; Declarante: Fabio Alves Barcelos, brasileiro, CPF: 394.248.391-20; h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:47:35 do dia 23/11/2021, válida até 22/05/2022, código de controle da certidão: BC73.3522.7F06.F9EC, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **9.521.329-5**. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 9146.449b.cff7.571b.a84f.8cdf.1e97.a2a1.c103.6e2e. Emolumentos: R\$ 5.223,30. Vila Rica, 14 de fevereiro de 2022. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

**AV-08-8.895** - Protocolo nº 36.254 de 28.09.2022 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 585/2022/PJVR/MP, datado de 27/09/2022 (**SIMP nº 001930-005/2018**), determinado pelo Dr. Jacques de Barros Lopes - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Clodoaldo Anjos de Souza - Técnico Administrativo, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - 2ª Promotoria de justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matricula, conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)- Auto de Infração nº 210332369 de 29.07.2021 e Termo de Embargo/Interdição nº 210341583 de 29.07.2021, com as seguintes ocorrências: 1.1- Por danificar com uso de fogo 574,78 ha de vegetação nativa em área de especial preservação, no ano de 2018, sem autorização do Órgão Ambiental competente; 1.2- Por danificar com uso de fogo 897,81 ha de vegetação nativa em área de especial preservação, no ano de 2020, sem autorização do Órgão Ambiental competente, ambas as ocorrências conforme parecer técnico nº 138/CGMA/SRMA/2021 e relatório técnico nº 235/CFFL/SUE/SEMA/2021. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no relatório técnico arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 05 de outubro de 2022. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----**

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

### CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº **8895**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 25 de novembro de 2022. Emitido por RIVAEI. as 09:08:43.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Atos de Notas e Registro  
Código do Cartório: **276**  
Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): **176, 177**  
**BVK 02503 - R\$ 51,10**

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>